



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 196, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto 8373/2014 que institui o sistema de escrituração digital das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais (e-Social);

CONSIDERANDO a Portaria conjunta nº 76/2020 que dispõe sobre o cronograma de implantação do sistema simplificado de escrituração digital das obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais (e-Social), no âmbito do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

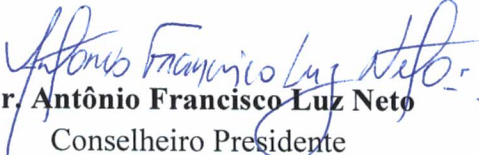
Art. 1º - Designar os Funcionários Públicos e Conselheiros do Coren-PI abaixo, para compor a Comissão para elaborar o Plano de Ação para a implantação do e-social do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:


- Sra. Leone Maria Damasceno Soares;
- Sra. Caroline Beatriz de Sousa Varão;
- Sra. Deuselina Carvalho de Sousa
- Sr. Diego da Silva Santos;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 30 de março de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF